

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 074/2023 (LOTE 02 – PONTO DE APOIO DE SÃO VICENTE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE 06 (SEIS) UAPS - UNIDADES DE SAÚDE.

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 -Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria Alice Fernandes Ferreira, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Fausto Ferreira, nº 400 - Das Pedras - SAO JOAO DA PONTE - MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.728.436-96, portadora da cédula de identidade nº MG-10.433.284 e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 112.004.736-63, residente e domiciliado à Rua Serafin Teixeira, nº 213, Bairro das Pedras, São João da Ponte -MG e, a empresa **APCONP** - **ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.310.167/0001-69, situada na Rua Astolfo Caetano, 1072, Bairro Jardim Regalito, em São Francisco/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Administrador, Luan Patrick Veloso Almeida, inscrito no CPF sob nº 102.730.586-57 e portador da Cédula de Identidade nº MG-17.812.346, resolvem celebrar o presente termo aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 051/2023, Edital de Licitação nº 028/2023 na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, e que tem como objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços com fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para manutenção e adequação de 06 (seis) UAPS - Unidades de Saúde localizadas nas zonas rurais do Município de São João da Ponte- MG, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, projetos básicos, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro 65, I, "a" e "b" da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação da secretaria Municipal de Infraestrutura;

**CONSIDERANDO** que visando a melhoria do objeto licitado, percebeu-se a necessidade de alguns serviços quantitativos e qualitativos para execução do objeto.



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

**CONSIDERANDO** que foi demonstrado a necessidade de alteração quantitativa e qualitativa ao contrato em questão, constituindo a alternativa mais adequada à satisfação do interesse público, em comparação com a possível realização de nova licitação, atendendo, dessa forma os princípios da economicidade, da eficiência, da inalterabilidade do objeto, da igualdade e da razoabilidade.

**CONSIDERANDO** que é satisfatória a execução dos serviços pela empresa contratada e que é mais proveitoso para administração a realização do aditamento dos serviços, pois a realização de um novo processo oneraria mais, solicitamos o acréscimo dos serviços descriminados na planilha e memoriais;

**CONSIDERANDO** que a realização de novo procedimento licitatório, causaria dispêndio desnecessário aos cofres públicos;

**CONSIDERANDO** o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Processo Licitatório nº 051/2023, Tomada de Preços nº 006/2023;

**CONSIDERANDO** que a Lei de Licitações em seu art. 65, I, "a" e "b" permite a alteração dos contratos, unilateralmente pela Administração Pública, quando houver modificação do projeto ou das especificações;

**CONSIDERANDO** por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao préfalado Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a manutenção e adequação do projeto básico/executivo, notadamente com a planilha, oriunda do Contrato nº **074/2023 (LOTE 02 - PONTO DE APOIO DE SÃO VICENTE)**, firmado originalmente em 08/08/2023, permitindo a adequação por acréscimo.

# CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo tem por fundamento legal o permissivo do art. 65, inc. I, "a", combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Visando cumprir o objetivo do presente termo aditivo, quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento no percentual de aproximadamente 10,25% (Dez vírgula vinte e cinco por cento), totalizando o valor de R\$ 5.102,83 (cinco mil cento e dois reais e oitenta e três centavos), ou seja, o contrato após esse termo aditivo fica no valor de R\$ 61.067,78 (sessenta e um mil, sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Rubrica Orçamentária -** As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:



CNPJ: 16.928.483/0001-29 Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro São João da Ponte – MG. CEP: 39.430-000

Fone: (38)3234-1634

020610.301.0003.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 15000002 3103
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 16000000 3174
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 16210000 3696
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 26210000 4401
020610.301.0003.2048 MANUT. PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi 16000000 3156

## CLASULA QUINTA - Demais Cláusulas

Testemunhas:

2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 08/08/2023, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São João da Ponte - MG 07 de dezembro de 2023.

Danilo Wagner Veloso	Charles Jefferson Santos
Prefeito Municipal CONTRATANTE	Procuradoria Geral do Município OAB/MG 123.071
Luiz Fillipe Martins Silva	Maria Alice Fernandes Ferreira
Secretario Municipal de Infraestrutura	Secretária Municipal Interina de Saúde
APCONP – ENG	ENHARIA LTDA

CPF:

CPF: